

1.º Secm.
N.º 111.

Provincia de São Paulo do Rio Grande do Sul.
Salvador de Ezequiel com Santo Miguel e de Curitiba
de 1862.

Transmittendo a V.ª e N.ª M.ª da quina passada pelo General de Guerra desta Província das
letras com certidão, que foram fornecidas as
procurações de sua Comarca; e também que man-
dam entregar na Intendência de Guerra a
quantidade de 9000000, em que importação
as referidas letras com certidão.

Procurador de V.ª

Excm.º Sr. D.º Luiz de Barros Lima.

Sr. Procm.º Comandante de Guerra N.º desta Cidade. —
Apresentado em 12 de Outubro de 1862.